



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 81/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **022 de 12 de junho de 2012** .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|-------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 02.08.15.452.1500.2.019 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31819 | R\$ 39.232,08 |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31816 | R\$ 8.032,74 |
| 02.08.26.782.1900.2.021 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 31817 | R\$ 57.386,00 |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais, abertos no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, compatibilizando os planos PPA-2010-2013 e LDO-2012, nos termos deste decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Junho de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito